

***Dispõe sobre o Regulamento
do Programa Integrado Multidisciplinar (PIM) no Centro
Universitário Central Paulista (UNICEP).***

O Diretor Geral do Centro Universitário Central Paulista, no uso de suas atribuições tendo em vista as disposições contidas no Artigo 14 do Estatuto do Centro Universitário Central Paulista e, “*ad referendum*”, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, resolve:

Artigo 1º. Aprovar o Regulamento do Programa Integrado Multidisciplinar (PIM) no Centro Universitário Central Paulista (UNICEP), anexo a esta Resolução.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Dorival Marcos Milani
Diretor Geral

Regulamento do Programa Integrado Multidisciplinar (PIM)

Artigo 1º. O presente Regulamento normatiza a execução do Programa Integrado Multidisciplinar (PIM), como Atividades Acadêmicas (AA) nos cursos de graduação do UNICEP, no que tange aos quesitos de flexibilidade, formação inter e multidisciplinar, de atualização com o mercado de trabalho e articulação da teoria com a prática que perpassa alguns dos períodos dos cursos.

Artigo 2º. O Programa Integrado Multidisciplinar (PIM) constitui um componente curricular integrante da matriz curricular dos cursos de graduação do UNICEP.

Artigo 3º. As disciplinas do Programa Integrado Multidisciplinar (PIM) são estabelecidas como componente curricular no Projeto Pedagógico dos Cursos, em disciplinas denominadas de Programa Integrado Multidisciplinar (PIM), com carga horária presencial de 132 h/a para cada uma, sendo 44 h/a como Atividades Acadêmicas em salas de aulas e 88 h/a como Atividades Acadêmicas orientadas e supervisionadas pelo docente. Nessas disciplinas, são tratados temas interdisciplinares ligados aos eixos de formação dos estudantes, elaboração de projetos teórico-práticos na área podendo, também, serem considerados projetos de pesquisa voltados ao mercado de trabalho.

Artigo 4º. São objetivos do Programa Integrado Multidisciplinar (PIM), estimular a prática de estudos independentes, a autonomia intelectual, a eliminação da dicotomia entre estudos teóricos e práticos, bem como despertar o interesse do estudante para o estudo de questões contemporâneas fundamentais para sua a formação integral.

Artigo 5º. O Programa Integrado Multidisciplinar (PIM) utiliza a metodologia ativa que prevê a orientação e o acompanhamento das atividades pelos docentes e, ao mesmo tempo, possibilita que outra parte do trabalho seja desenvolvida pelos estudantes, individualmente, em certos momentos, e de forma coletiva, em outros, utilizando diferentes ambientes de aprendizagem como biblioteca, laboratórios e em outras situações externas a sala de aula, supervisionado pelos docentes responsáveis.

Artigo 6º. No Programa Integrado Multidisciplinar (PIM), a carga horária das Atividades Acadêmicas (AA) do programa é desenvolvida em sala de aula e externas a sala de aula. Assim, cada uma delas como componente curricular, prevê em seus Planos de Estudos as Atividades Acadêmicas (AA), previstas no Projeto Pedagógico de cada Curso (PPC).

Artigo 7º. As disciplinas, do Programa Integrado Multidisciplinar (PIM), serão desenvolvidas com recursos educacionais combinados do ensino presencial e da educação à distância, quando for o caso de curso reconhecido, utilizando, entre outros, a plataforma de Tecnologia de Informação e Comunicação da Instituição.

Artigo 8º. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Graduação do UNICEP.